

Audiência Pública **(Comissão de Assuntos Sociais)**

Impactos de uma eventual redução do imposto de importação de calçados esportivos

Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial
MDIC

Brasília, 08 de maio de 2018

Calçados Esportivos - Tratamento Tarifário

- Calçados esportivos estão classificados nos códigos da NCM 6402.99.90, 6404.11.00 e 6404.19.00.
 - Bens de consumo final;
 - Último elo de uma cadeia produtiva complexa e integrada no Brasil e Mercosul;
- Atualmente estão gravados com 35% de imposto de importação.
 - Escalada tarifária.
 - Possuem direito *antidumping* aplicado pela Resolução CAMEX n. 14, de 3/3/2010 e vigente/prorrogada até 02/03/2021
 - Direito aplicado: US\$ 10,22/par (China).
- Natureza genérica dos 3 códigos da NCM para calçados esportivos.

Quadro 1: Códigos de calçados esportivos na Tarifa Externa Comum

NCM	Descrição	TEC Atual (%)
64.02	Outro calçado com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico.	
6402.1	- Calçado para esporte:	
6402.12.00	-- Calçado para esqui e para surfe de neve	20%
6402.19.00	-- Outro	35%
6402.20.00	- Calçado com parte superior em tiras ou correias, fixados à sola por pregos, tachas, pinos e semelhantes	35%
6402.9	- Outro calçado:	
6402.91	-- Cobrindo o tornozelo	
6402.91.10	Com biqueira protetora de metal	35%
6402.91.90	Outro	35%
6402.99	-- Outro	
6402.99.10	Com biqueira protetora de metal	35%
6402.99.90	Outro	35%
64.04	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis.	
6404.1	- Calçado com sola exterior de borracha ou de plástico:	
6404.11.00	-- Calçado para esporte; calçado para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes	35%
6404.19.00	-- Outro	35%

Quadro 2: Histórico das alíquotas do Imposto de Importação para calçados esportivos no Brasil

Norma	Data de Publicação	Alíquota Aplicada
Decreto-Lei nº 1.753	31/12/1979	70%
Decreto nº 1.490	15/05/1995	63%
Decreto nº 1.767	28/12/1995	56%
Decreto nº 2.376	12/11/1997	39%
Decreto nº 2.624	12/06/1998	35%
Decreto nº 3.704	27/12/2000	27%
Resolução CAMEX nº 16	29/05/2001	25%
Resolução CAMEX nº 40	27/09/2007	35%

Quadro 3: Alíquotas aplicadas e consolidadas na OMC de países selecionados

País	Alíquota aplicada	Alíquota Consolidada na OMC
Argentina	35%	35%
China	24%	24%
Vietnã	30%	30%
Indonésia	25% a 30%	40%
México	30%	35%
Tailândia	30%	30%

Figura 1: Importações Brasileiras de Calçados Esportivos (em milhões de pares)

NCM 6402.99.90, 6404.11.00 e 6404.19.00

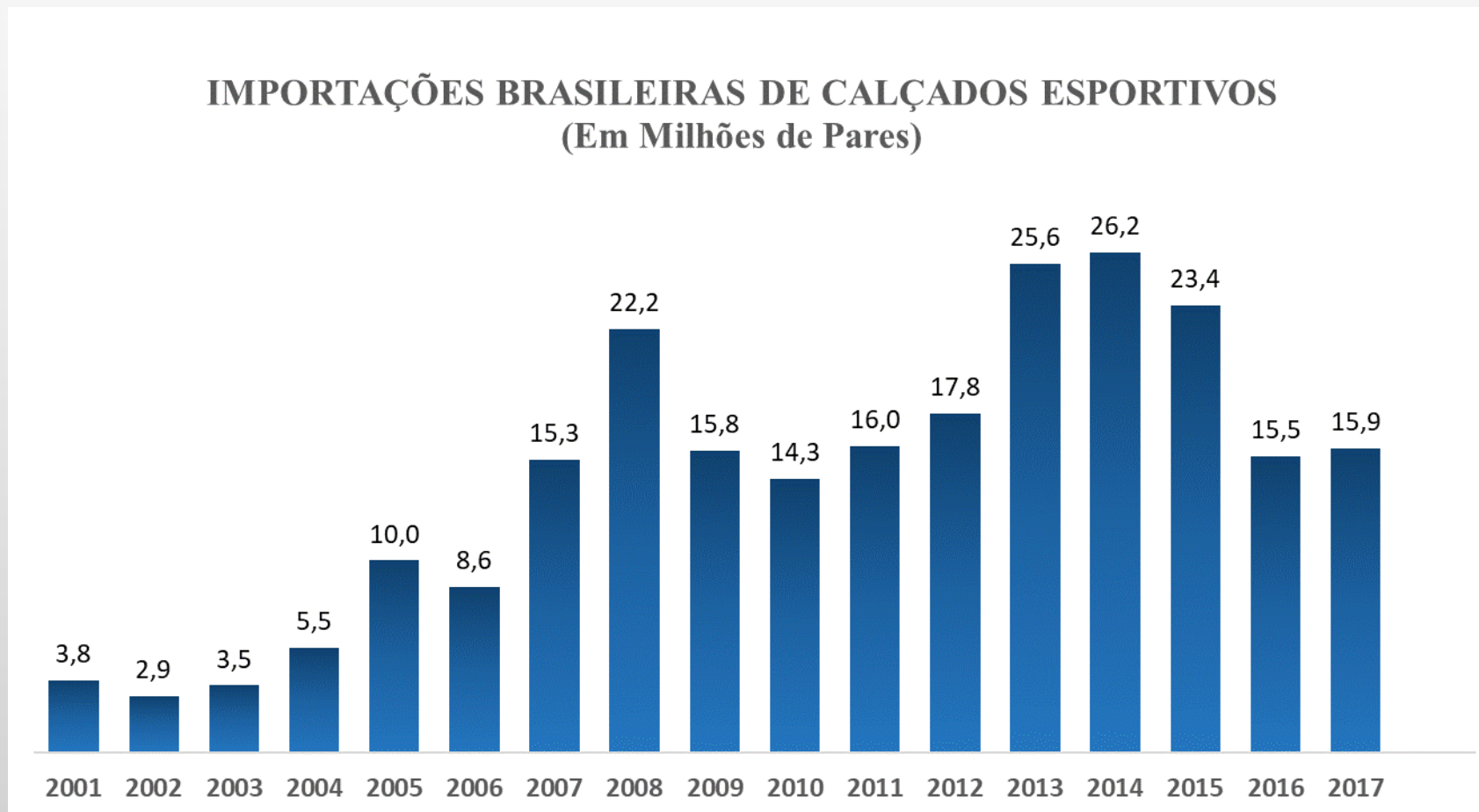


Figura 2: Principais fornecedores de calçados esportivos para o Brasil (2017)

NCM 6402.99.90, 6404.11.00 e 6404.19.00

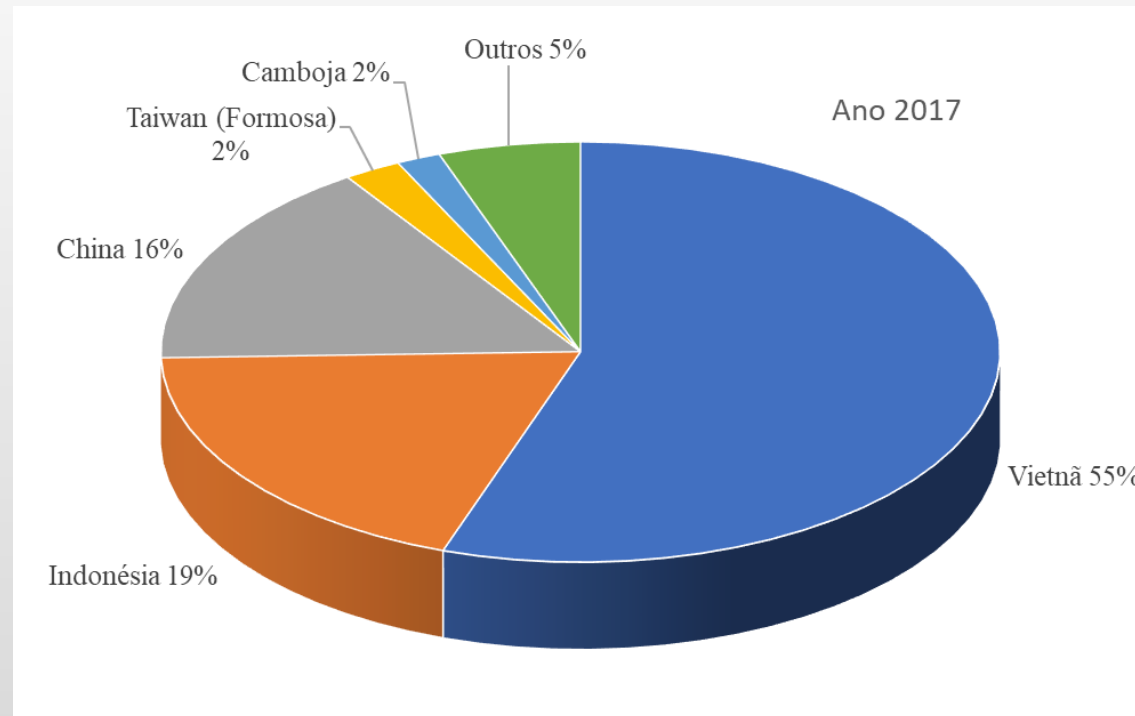


Figura 3: Exportações Brasileiras de Calçados Esportivos (em milhões de pares)

NCM 6402.99.90, 6404.11.00 e 6404.19.00

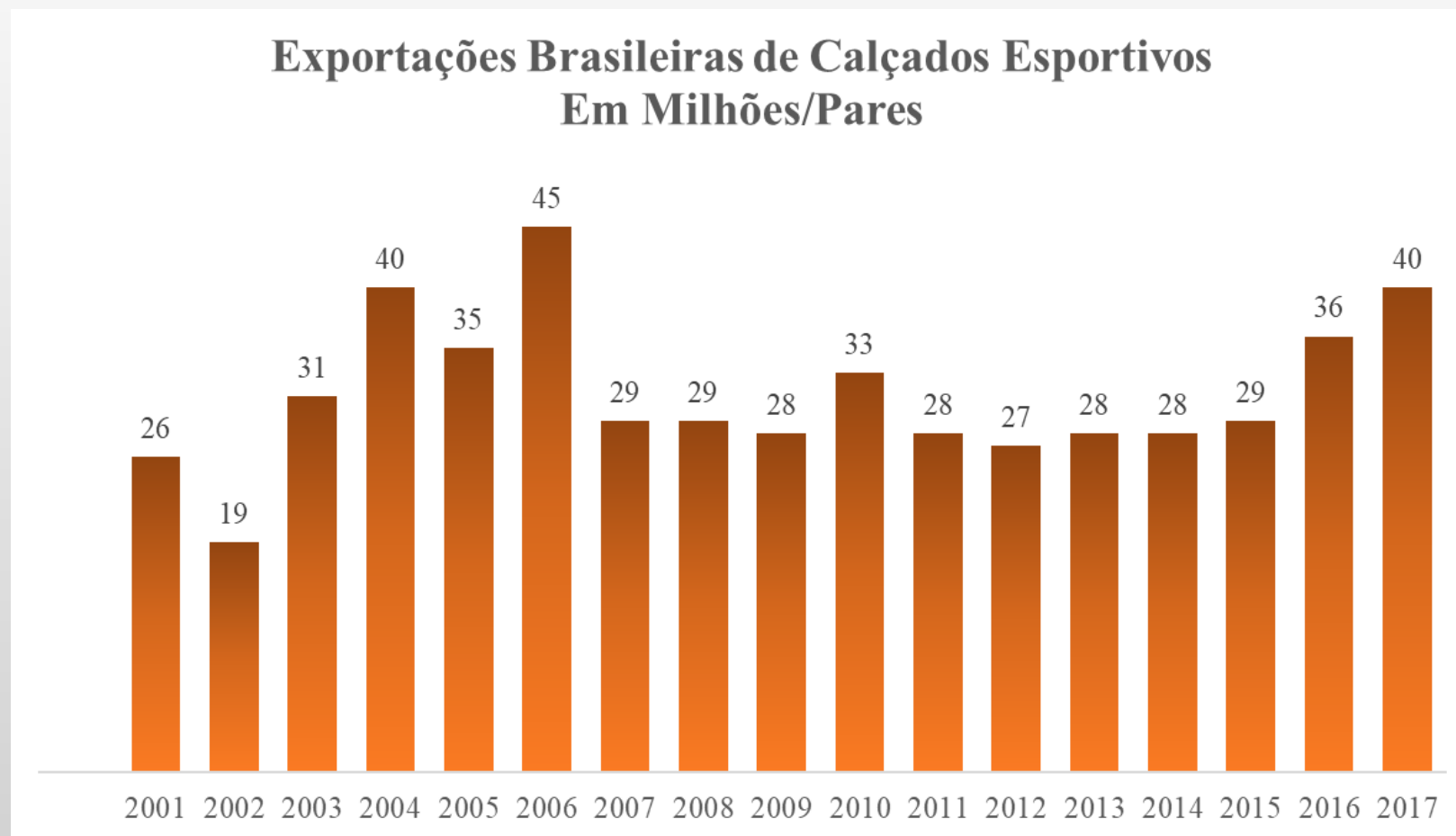


Figura 4: Exportações Brasileiras de Calçados Esportivos por país de destino

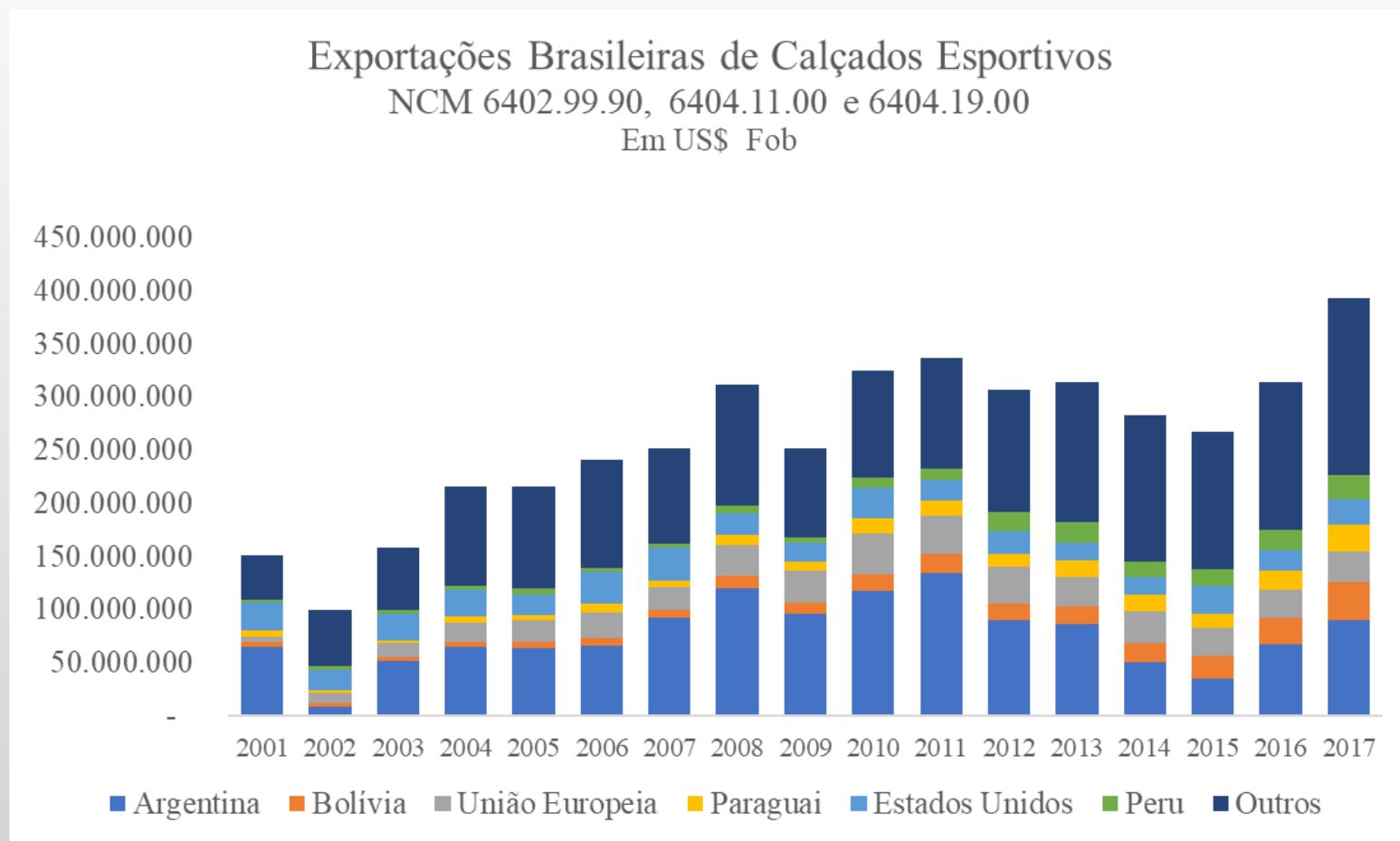
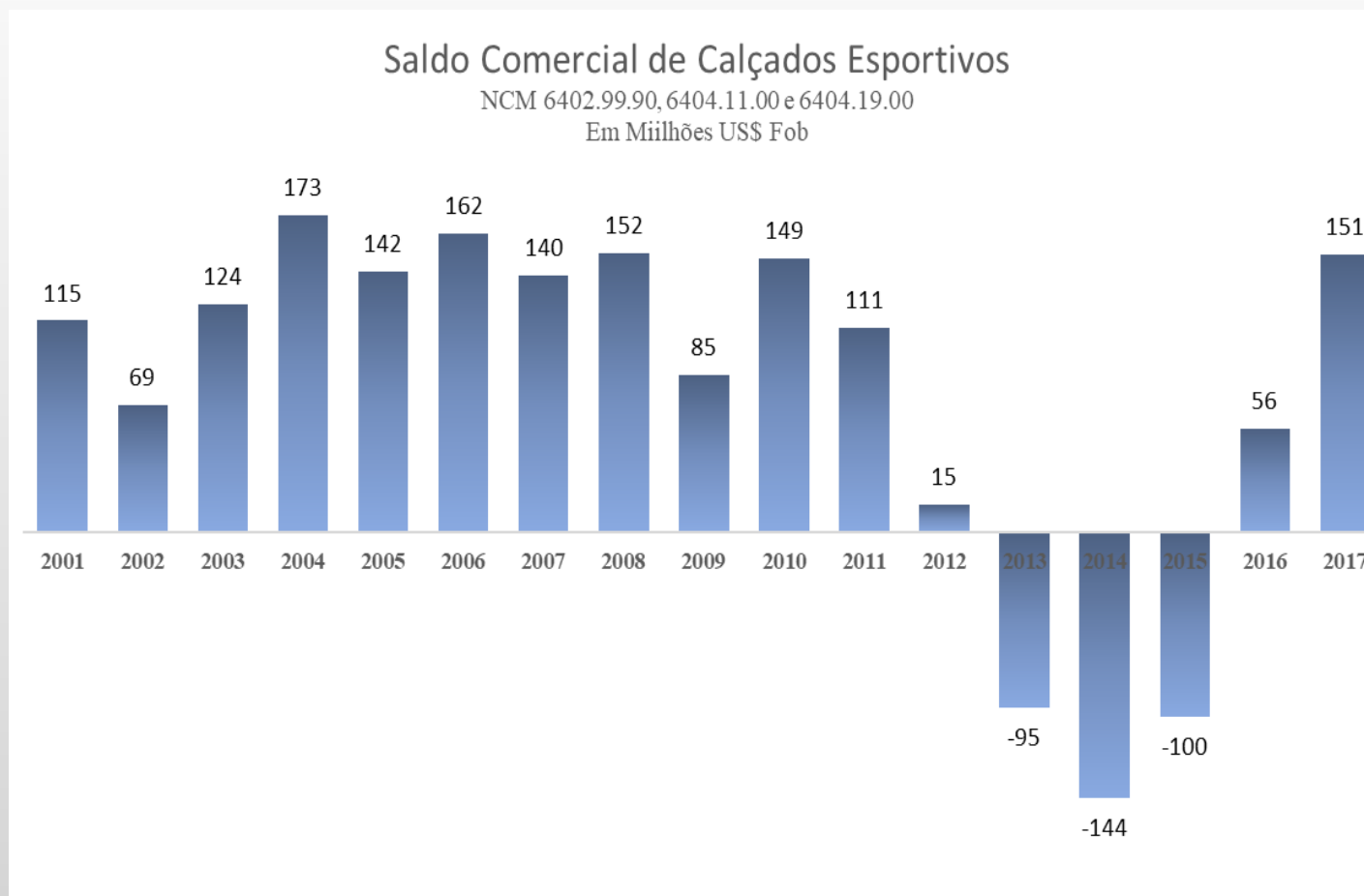


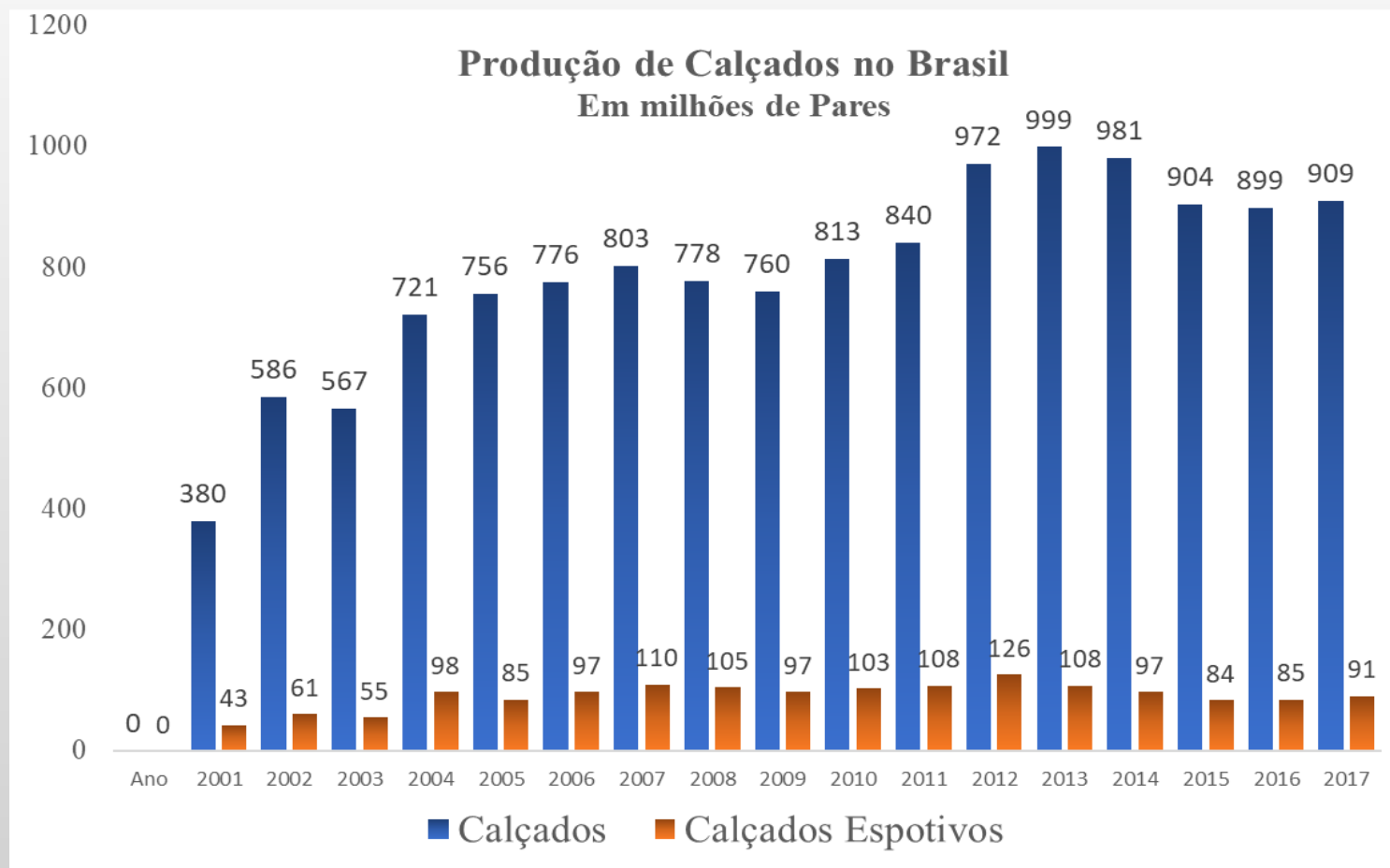
Figura 5: Saldo Comercial Brasileiro de Calçados Esportivos



Fonte: Aliceweb (MDIC). Elaboração: DTIP/CGPI/DECOI/SDCI

Setor calçadista – Produção de Calçados

Figura 6: Produção de Calçados no Brasil



Setor calçadista – características gerais

- A cadeia produtiva de calçados é integrada no Brasil: permeia diversos setores econômicos.
- Setor intensivo em mão de obra.
- Polos calçadistas em diversos Estados brasileiros, inclusive em regiões de menor desenvolvimento econômico.
- 278 mil empregos diretos (total setor calçadista) em 2017.
- Nível de utilização da capacidade instalada (setor calçadista): 75%.

MINISTÉRIO DA
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS**

